



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208990661

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

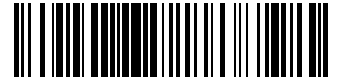
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MHS MONTAGENS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2100377868

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BENTO GONCALVES

Local

17 Novembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7969602 em 17/11/2021 da Empresa MHS MONTAGENS LTDA, CNPJ 41774025000120 e protocolo 213883431 - 05/11/2021. Autenticação: 13DAF9F9E713863916619F7C9DA3F0E0BF4D85. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/388.343-1 e o código de segurança IZGQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL



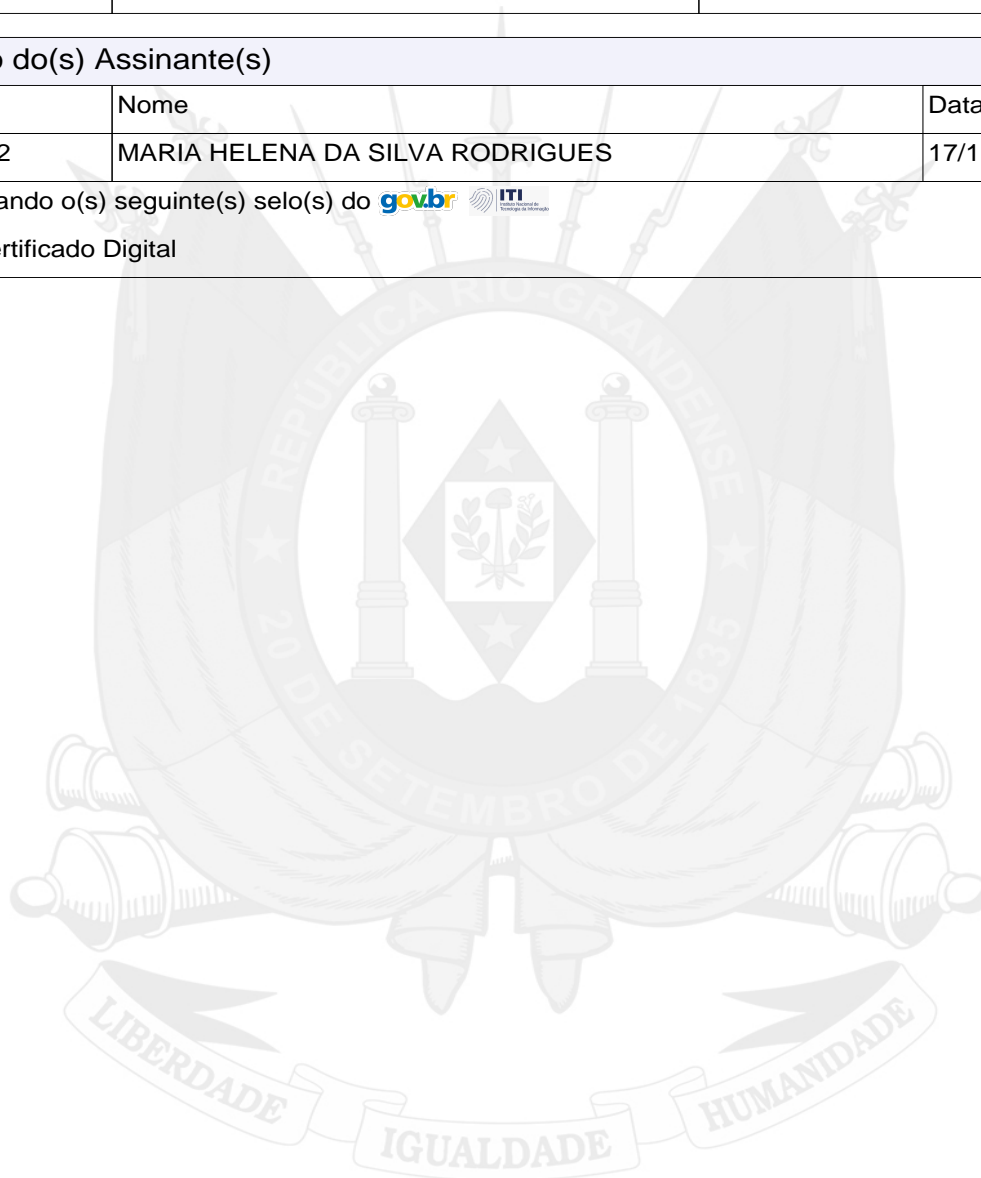
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/388.343-1	RSP2100377868	05/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
433.197.260-72	MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES	17/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7969602 em 17/11/2021 da Empresa MHS MONTAGENS LTDA, CNPJ 41774025000120 e protocolo 213883431 - 05/11/2021. Autenticação: 13DAF9F9E713863916619F7C9DA3F0E0BF4D85. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/388.343-1 e o código de segurança IZGQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MHS MONTAGENS LTDA

CNPJ: 41.774.025/0001-20

Por este instrumento particular, de alteração contratual e consolidação de contrato social, os abaixo assinados:

MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES, brasileira, solteira, nascida em 05/05/1962, empresária, portadora do CPF 433.197.260-72, Carteira de Identidade nº 1041885573, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Henrique Verissimo, nº 107, Bairro Conceição, no município de Bento Gonçalves/RS, CEP 95.701-090.

Única sócia componente da sociedade limitada, sob a firma denominada **MHS MONTAGENS LTDA**, estabelecida em Bento Gonçalves/RS, na Rua Alceu Sabino, nº 130, Bairro Conceição, CEP 95.701-094, com Contrato Social devidamente registrado na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul com NIRE 4320899066-1, inscrita no CNPJ sob nº 41.774.025/0001-20 resolve alterar a consolidação do contrato social sob as cláusulas e condições seguintes:

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato altera-se o endereço para Rua Maximiliano Sonza, nº 854, apto 103, Bairro Universitário, na Cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95705-344.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto passará a ser:

MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, SERVICOS DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS EM ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTOS EM METAIS, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS COMO PORTARIA E ZELADORIA, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, TRANSPORTE



RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES, brasileira, solteira, nascida em 05/05/1962, empresária, portadora do CPF 433.197.260-72, Carteira de Identidade nº 1041885573, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Henrique Verissimo, nº 107, Bairro Conceição, no município de Bento Gonçalves/RS, CEP 95.701-090.

Única sócia componente da sociedade limitada, sob a firma denominada **MHS MONTAGENS LTDA**, estabelecida em Bento Gonçalves/RS, na Rua Maximiliano Sonza, nº 854, apto 103, Bairro Universitário, CEP 95705-344, com Contrato Social devidamente registrado na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul com NIRE 4320899066-1, inscrita no CNPJ sob nº 41.774.025/0001-20 resolve alterar a consolidação do contrato social sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adotará o nome empresarial de MHS MONTAGENS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social será MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, SERVICOS DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS EM ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTOS EM METAIS, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS COMO PORTARIA E ZELADORIA, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede da sociedade é na Rua Maximiliano Sonza, nº 854, apto 103, Bairro Universitário, CEP 95705-344, Bento Gonçalves/RS.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 30/04/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.



CLÁUSULA QUINTA: O capital social é R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL reais) dividido em 60.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES	60.000	60.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à administradora/sócia MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo



possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de BENTO GONCALVES - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando a sócia justo e contratado, assina o presente instrumento.

Bento Gonçalves – RS, 05 de novembro de 2021.

MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES
Sócio/Administrador





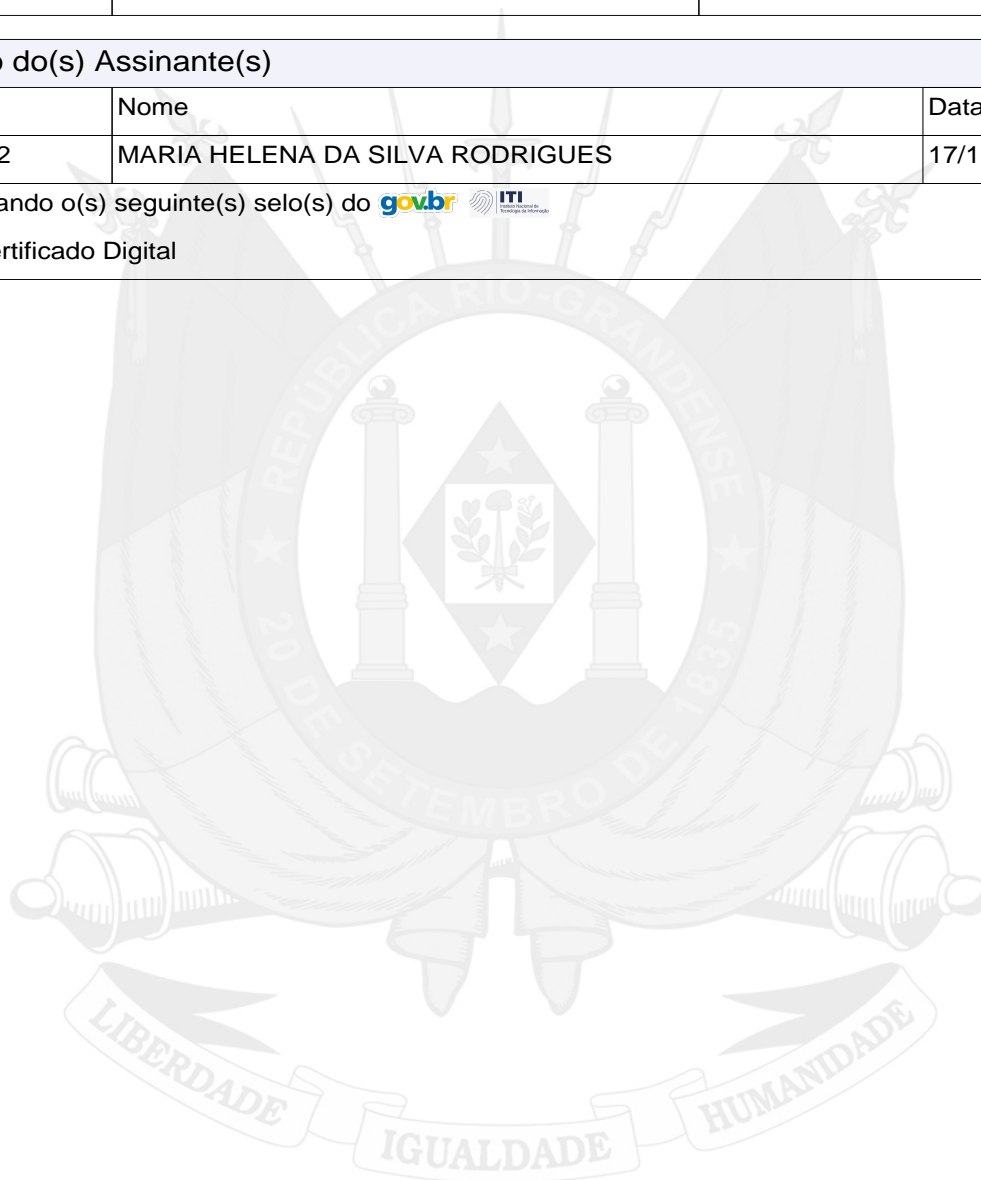
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/388.343-1	RSP2100377868	05/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
433.197.260-72	MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES	17/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7969602 em 17/11/2021 da Empresa MHS MONTAGENS LTDA, CNPJ 41774025000120 e protocolo 213883431 - 05/11/2021. Autenticação: 13DAF9F9E713863916619F7C9DA3F0E0BF4D85. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/388.343-1 e o código de segurança IZGQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MHS MONTAGENS LTDA, de CNPJ 41.774.025/0001-20 e protocolado sob o número 21/388.343-1 em 05/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7969602, em 17/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Odilse Grasselli Engel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
433.197.260-72	MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES	17/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
433.197.260-72	MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES	17/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/11/2021



Documento assinado eletronicamente por Odilse Grasselli Engel, Servidor(a) Público(a), em 17/11/2021, às 11:35.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 21/388.343-1.



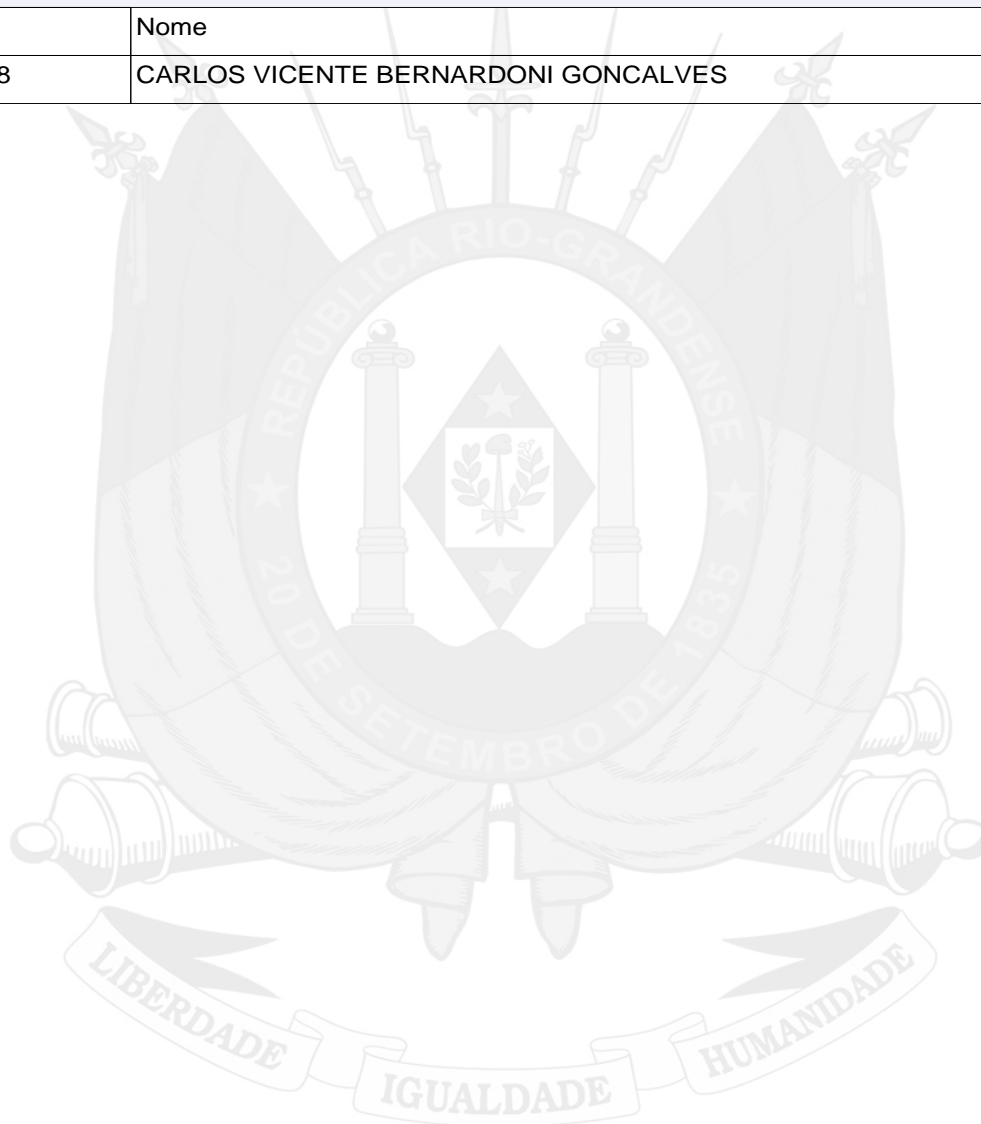


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, quarta-feira, 17 de novembro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7969602 em 17/11/2021 da Empresa MHS MONTAGENS LTDA, CNPJ 41774025000120 e protocolo 213883431 - 05/11/2021. Autenticação: 13DAF9F9E713863916619F7C9DA3F0E0BF4D85. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/388.343-1 e o código de segurança IzgQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208990661

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MHS PRESTADORA DE SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2200466927

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BENTO GONCALVES

Local

25 Maio 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8301053 em 26/05/2022 da Empresa MHS PRESTADORA DE SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA, CNPJ 41774025000120 e protocolo 221803394 - 25/05/2022. Autenticação: EDED152B755E1367E802DC858FA366329AB5E7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/180.339-4 e o código de segurança ORTZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL



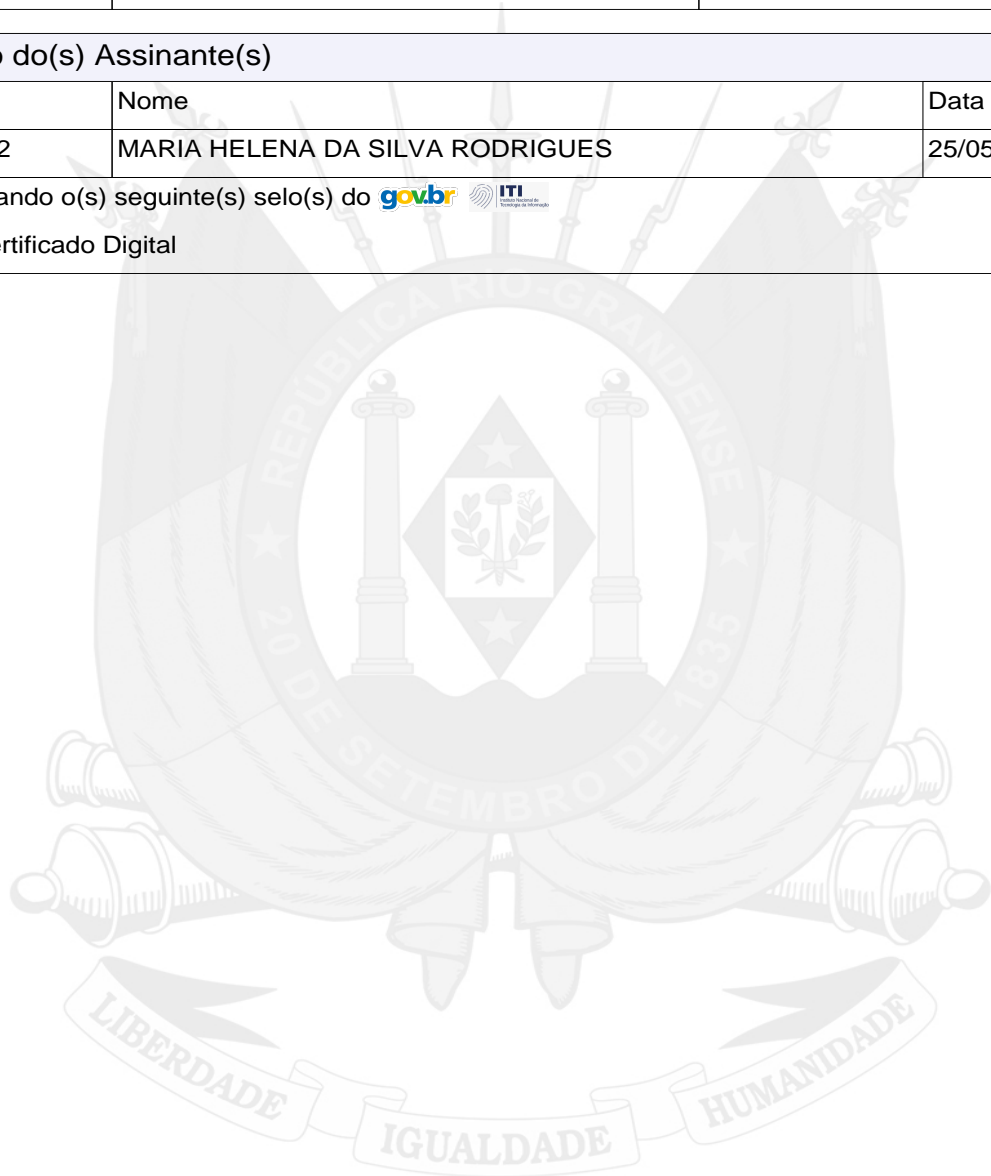
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/180.339-4	RSP2200466927	25/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
433.197.260-72	MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES	25/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8301053 em 26/05/2022 da Empresa MHS PRESTADORA DE SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA, CNPJ 41774025000120 e protocolo 221803394 - 25/05/2022. Autenticação: EDED152B755E1367E802DC858FA366329AB5E7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/180.339-4 e o código de segurança ORtZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/10

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MHS MONTAGENS LTDA

CNPJ: 41.774.025/0001-20

Por este instrumento particular, de alteração contratual e consolidação de contrato social, os abaixo assinados:

MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES, brasileira, solteira, nascida em 05/05/1962, empresária, portadora do CPF 433.197.260-72, Carteira de Identidade nº 1041885573, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Henrique Verissimo, nº 107, Bairro Conceição, no município de Bento Gonçalves/RS, CEP 95.701-090.

Única sócia componente da sociedade limitada, sob a firma denominada **MHS MONTAGENS LTDA**, estabelecida na Rua Maximiliano Sonza, nº 854, apto 103, Bairro Universitário, na Cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95705-344, com Contrato Social devidamente registrado na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul com NIRE 4320899066-1, inscrita no CNPJ sob nº 41.774.025/0001-20 resolve alterar a consolidação do contrato social sob as cláusulas e condições seguintes:

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato altera-se o endereço para Rua Marechal Deodoro (Via Del Vino) - Lado Par, nº 230, sala 902, Bairro Centro, na Cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95700-010.

DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A razão social para a ser MHS PRESTADORA DE SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA.

DO OBJETO SOCIAL



CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto passará a ser: MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, SERVICOS DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS EM ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTOS EM METAIS, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS COMO PORTARIA E ZELADORIA, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, PROMOCAO DE VENDAS, SERVICOS DE CARGA E DESCARGA, INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES, brasileira, solteira, nascida em 05/05/1962, empresária, portadora do CPF 433.197.260-72, Carteira de Identidade nº 1041885573, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Henrique Verissimo, nº 107, Bairro Conceição, no município de Bento Gonçalves/RS, CEP 95.701-090.

Única sócia componente da sociedade limitada, sob a firma denominada MHS PRESTADORA DE SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA, estabelecida em Bento Gonçalves/RS, Rua Marechal Deodoro (Via Del Vino) - Lado Par, nº 230, sala 902, Bairro Centro, na Cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95700-010, com Contrato Social devidamente registrado na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul com NIRE 4320899066-1, inscrita no CNPJ sob nº 41.774.025/0001-20 resolve alterar a consolidação do contrato social sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adotará o nome empresarial de MHS PRESTADORA DE SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA.



CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social será MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, SERVICOS DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS EM ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTOS EM METAIS, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS COMO PORTARIA E ZELADORIA, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, PROMOCAO DE VENDAS, SERVICOS DE CARGA E DESCARGA, INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede da sociedade é na Rua Marechal Deodoro (Via Del Vino) - Lado Par, nº 230, sala 902, Bairro Centro, na Cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95700-010.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 30/04/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL reais) dividido em 60.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES	60.000	60.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.



CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à administradora/sócia MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de BENTO GONCALVES - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando a sócia justo e contratado, assina o presente instrumento.

Bento Gonçalves – RS, 24 de maio de 2022.

MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES
Sócio/Administrador





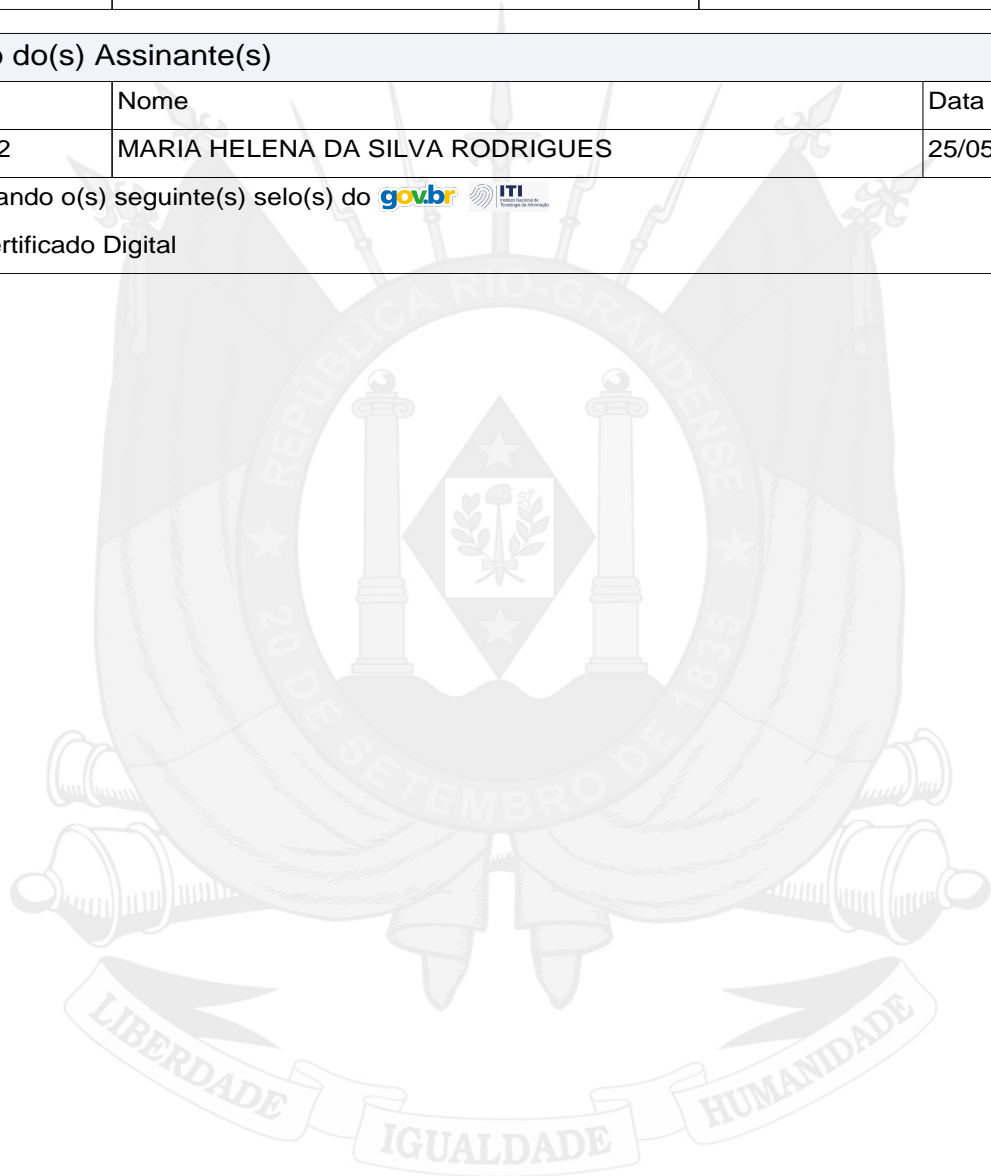
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/180.339-4	RSP2200466927	25/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
433.197.260-72	MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES	25/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8301053 em 26/05/2022 da Empresa MHS PRESTADORA DE SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA, CNPJ 41774025000120 e protocolo 221803394 - 25/05/2022. Autenticação: EDED152B755E1367E802DC858FA366329AB5E7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/180.339-4 e o código de segurança ORTZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MHS PRESTADORA DE SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA, de CNPJ 41.774.025/0001-20 e protocolado sob o número 22/180.339-4 em 25/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8301053, em 26/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Anaica Carlota Nunes.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
433.197.260-72	MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES	25/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
433.197.260-72	MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES	25/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Anaica Carlota Nunes, Servidor(a) Público(a), em 26/05/2022, às 16:30.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 22/180.339-4.



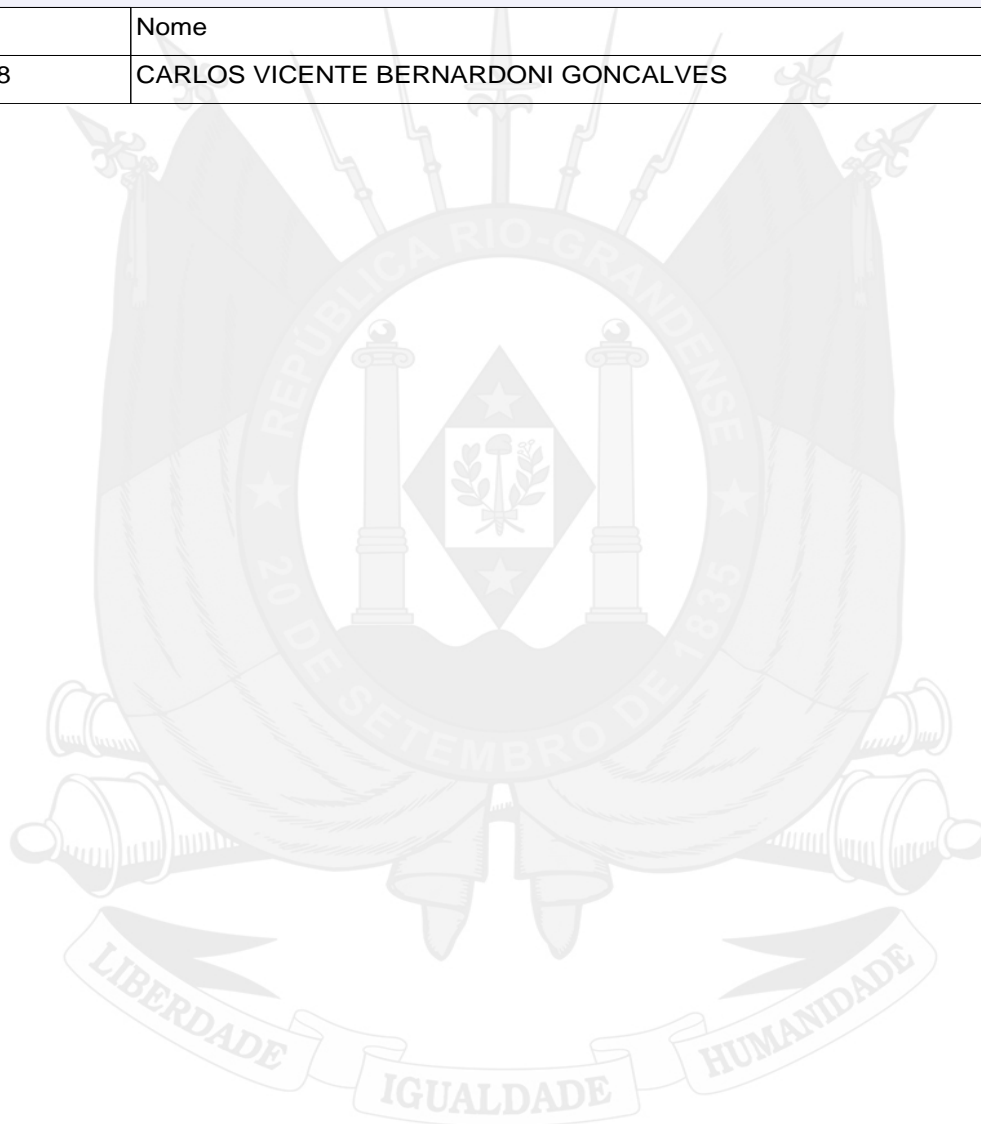


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. quinta-feira, 26 de maio de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8301053 em 26/05/2022 da Empresa MHS PRESTADORA DE SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA, CNPJ 41774025000120 e protocolo 221803394 - 25/05/2022. Autenticação: EDED152B755E1367E802DC858FA366329AB5E7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/180.339-4 e o código de segurança ORtZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/10



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208990661

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MHS MONTAGENS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2100377868

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BENTO GONCALVES

Local

17 Novembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7969602 em 17/11/2021 da Empresa MHS MONTAGENS LTDA, CNPJ 41774025000120 e protocolo 213883431 - 05/11/2021. Autenticação: 13DAF9F9E713863916619F7C9DA3F0E0BF4D85. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/388.343-1 e o código de segurança IZGQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL



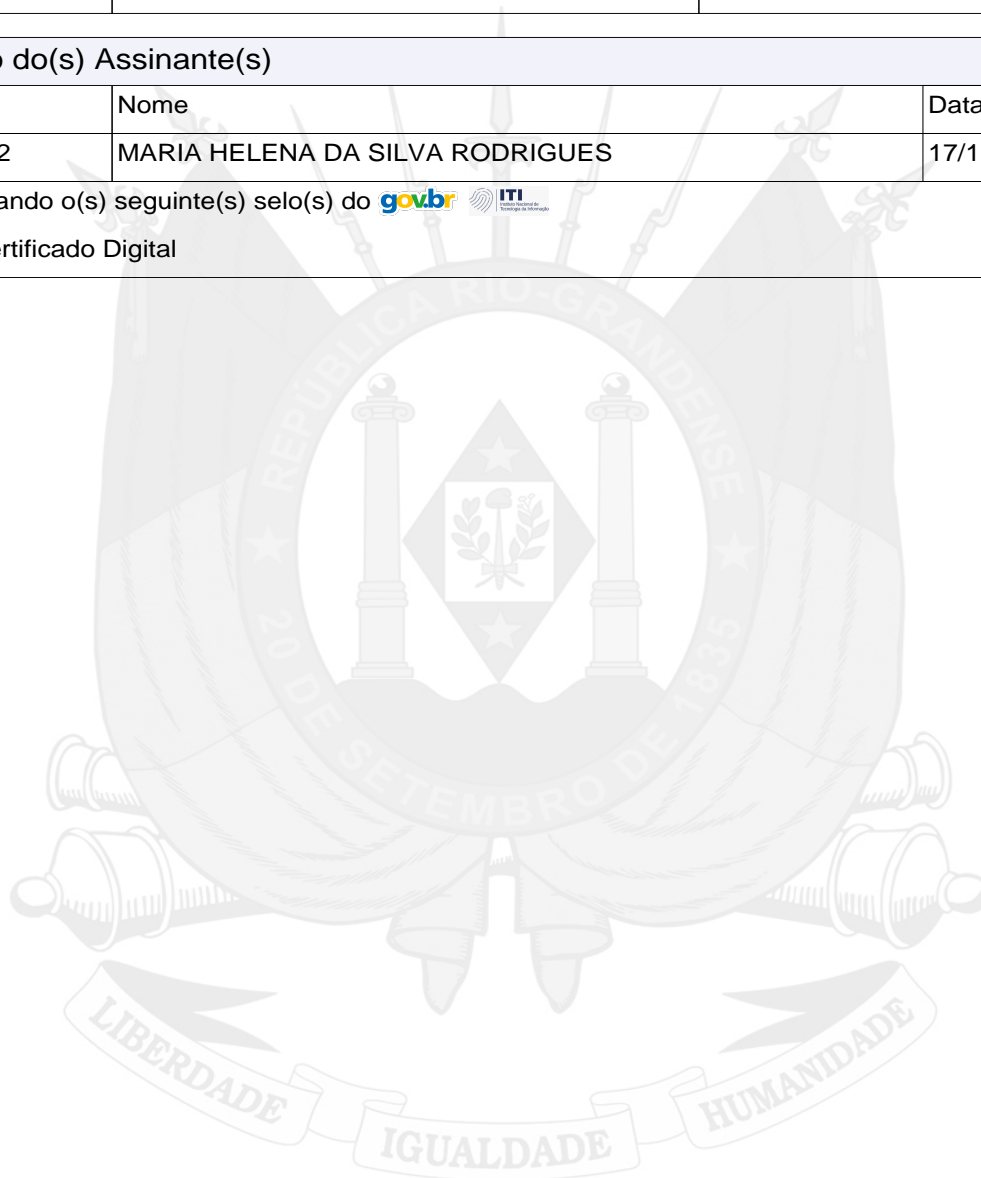
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/388.343-1	RSP2100377868	05/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
433.197.260-72	MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES	17/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7969602 em 17/11/2021 da Empresa MHS MONTAGENS LTDA, CNPJ 41774025000120 e protocolo 213883431 - 05/11/2021. Autenticação: 13DAF9F9E713863916619F7C9DA3F0E0BF4D85. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/388.343-1 e o código de segurança IZGQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MHS MONTAGENS LTDA

CNPJ: 41.774.025/0001-20

Por este instrumento particular, de alteração contratual e consolidação de contrato social, os abaixo assinados:

MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES, brasileira, solteira, nascida em 05/05/1962, empresária, portadora do CPF 433.197.260-72, Carteira de Identidade nº 1041885573, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Henrique Verissimo, nº 107, Bairro Conceição, no município de Bento Gonçalves/RS, CEP 95.701-090.

Única sócia componente da sociedade limitada, sob a firma denominada **MHS MONTAGENS LTDA**, estabelecida em Bento Gonçalves/RS, na Rua Alceu Sabino, nº 130, Bairro Conceição, CEP 95.701-094, com Contrato Social devidamente registrado na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul com NIRE 4320899066-1, inscrita no CNPJ sob nº 41.774.025/0001-20 resolve alterar a consolidação do contrato social sob as cláusulas e condições seguintes:

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato altera-se o endereço para Rua Maximiliano Sonza, nº 854, apto 103, Bairro Universitário, na Cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95705-344.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto passará a ser:

MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, SERVICOS DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS EM ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTOS EM METAIS, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS COMO PORTARIA E ZELADORIA, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, TRANSPORTE



RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES, brasileira, solteira, nascida em 05/05/1962, empresária, portadora do CPF 433.197.260-72, Carteira de Identidade nº 1041885573, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Henrique Verissimo, nº 107, Bairro Conceição, no município de Bento Gonçalves/RS, CEP 95.701-090.

Única sócia componente da sociedade limitada, sob a firma denominada **MHS MONTAGENS LTDA**, estabelecida em Bento Gonçalves/RS, na Rua Maximiliano Sonza, nº 854, apto 103, Bairro Universitário, CEP 95705-344, com Contrato Social devidamente registrado na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul com NIRE 4320899066-1, inscrita no CNPJ sob nº 41.774.025/0001-20 resolve alterar a consolidação do contrato social sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adotará o nome empresarial de MHS MONTAGENS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social será MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, SERVICOS DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS EM ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTOS EM METAIS, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS COMO PORTARIA E ZELADORIA, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede da sociedade é na Rua Maximiliano Sonza, nº 854, apto 103, Bairro Universitário, CEP 95705-344, Bento Gonçalves/RS.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 30/04/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.



CLÁUSULA QUINTA: O capital social é R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL reais) dividido em 60.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES	60.000	60.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à administradora/sócia MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo



possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de BENTO GONCALVES - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando a sócia justo e contratado, assina o presente instrumento.

Bento Gonçalves – RS, 05 de novembro de 2021.

MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES
Sócio/Administrador





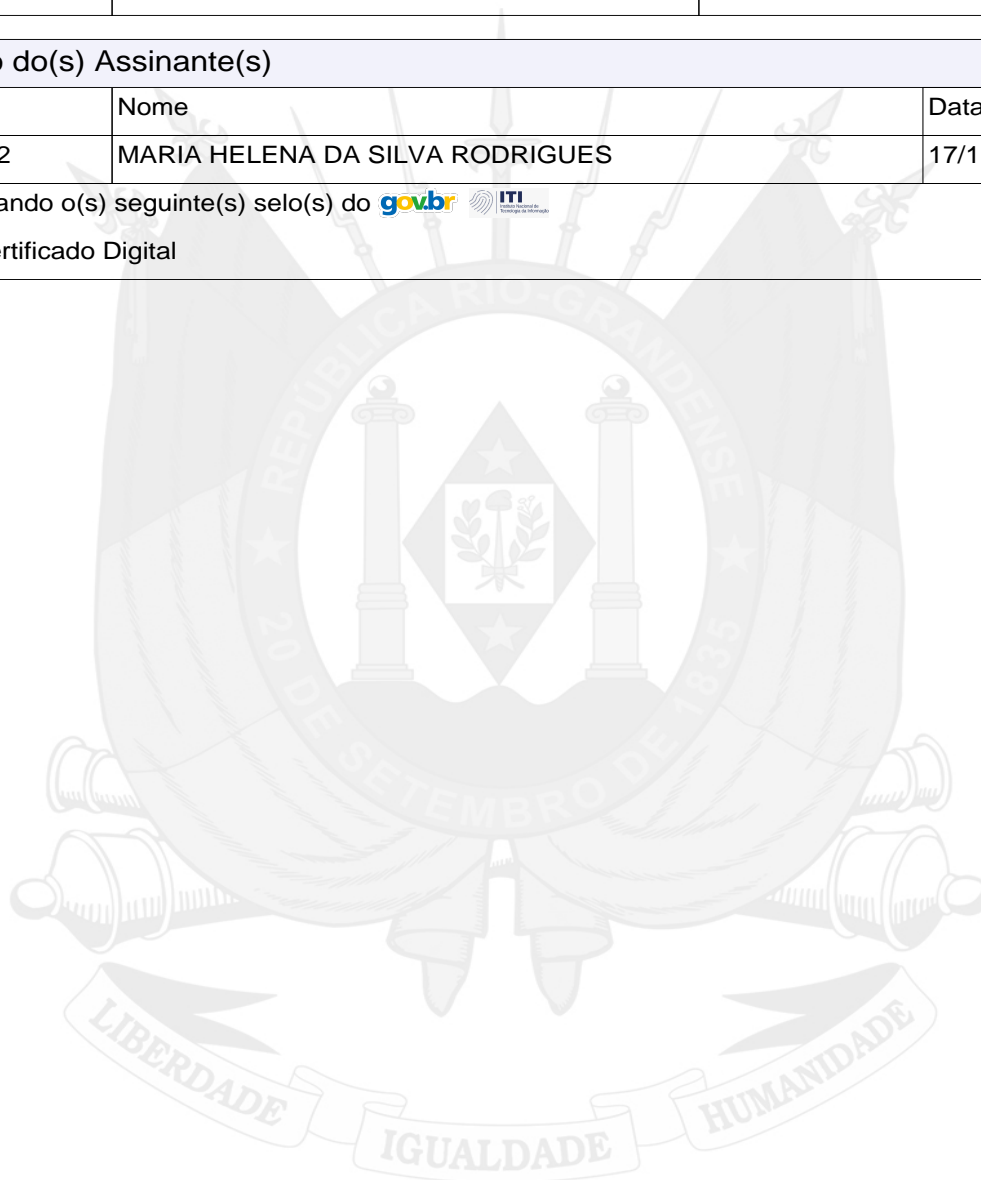
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/388.343-1	RSP2100377868	05/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
433.197.260-72	MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES	17/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7969602 em 17/11/2021 da Empresa MHS MONTAGENS LTDA, CNPJ 41774025000120 e protocolo 213883431 - 05/11/2021. Autenticação: 13DAF9F9E713863916619F7C9DA3F0E0BF4D85. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/388.343-1 e o código de segurança IZGQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL




TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MHS MONTAGENS LTDA, de CNPJ 41.774.025/0001-20 e protocolado sob o número 21/388.343-1 em 05/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7969602, em 17/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Odilse Grasselli Engel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
433.197.260-72	MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES	17/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
433.197.260-72	MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES	17/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/11/2021



Documento assinado eletronicamente por Odilse Grasselli Engel, Servidor(a) Público(a), em 17/11/2021, às 11:35.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 21/388.343-1.



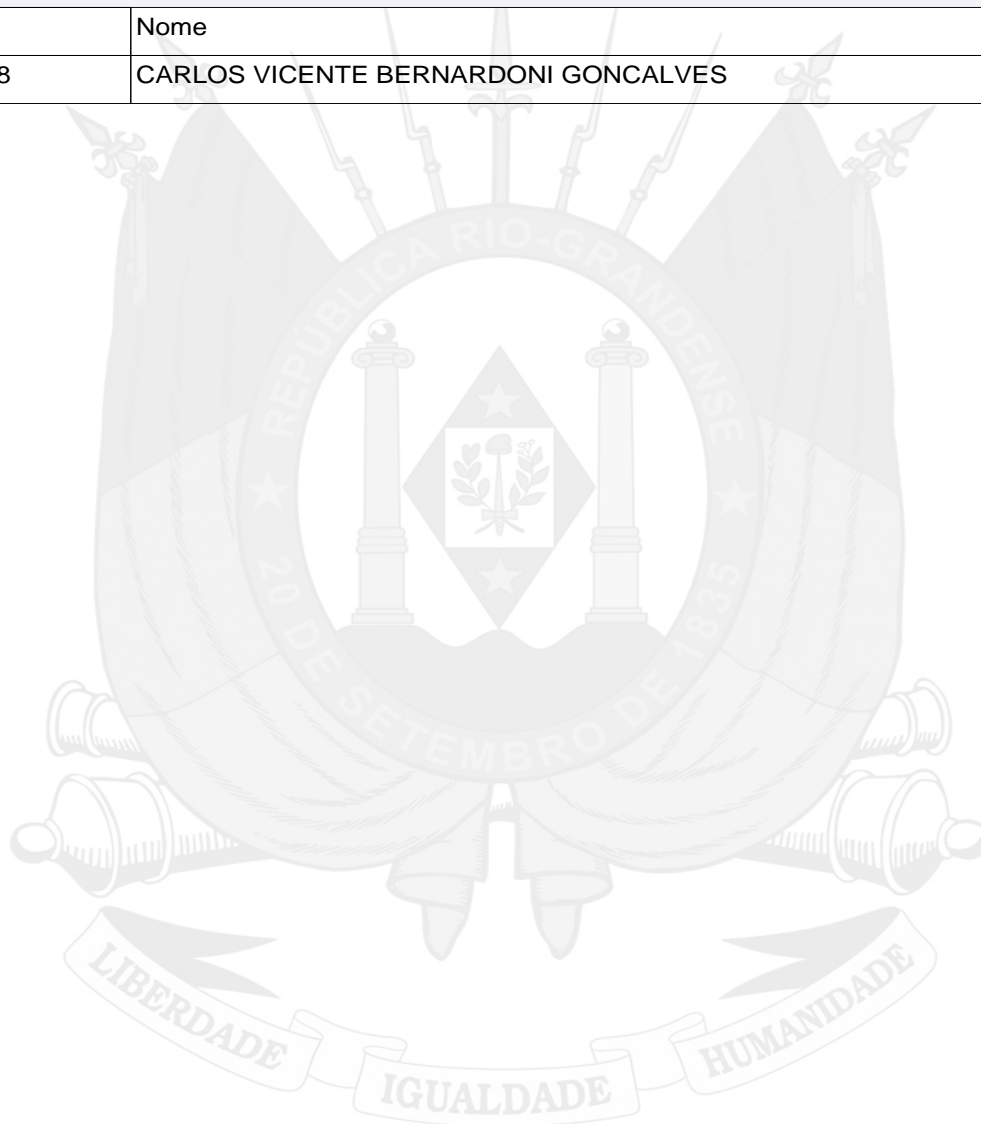


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, quarta-feira, 17 de novembro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7969602 em 17/11/2021 da Empresa MHS MONTAGENS LTDA, CNPJ 41774025000120 e protocolo 213883431 - 05/11/2021. Autenticação: 13DAF9F9E713863916619F7C9DA3F0E0BF4D85. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/388.343-1 e o código de segurança IzgQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL